



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 4069

Regulamenta o Programa denominado "IPTU 2026 dá Prêmios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 10 da Lei Municipal nº 2969 de 18 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado, o anexo "Regulamento IPTU 2026 dá Prêmios", que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alex Sandro Macedo da Silva
Secretário da Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

REGULAMENTO

IPTU 2026 DÁ PRÊMIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, Estado do Rio Grande do Sul, nos limites de sua base territorial, promovendo sob sua inteira responsabilidade, regulamenta o Programa Municipal de Incentivo à arrecadação, denominado “IPTU 2026 dá Prêmios”.

I – OBJETIVO

Otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do município, em especial com a antecipação do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

II - ÁREA DE ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO

A base territorial do Município de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul.

III - FORMA DE CONTEMPLAÇÃO E QUANTIDADE DE CUPOM

O contribuinte receberá 1 cupom pelo pagamento antecipado do IPTU 2026 por matrícula cadastrada.

IV – PARTICIPANTES DOS SORTEIOS E LOCAL PARA DEPOSITAR OS CUPONS

Participarão dos sorteios os contribuintes que pagarem o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de forma antecipada, em cota única, com desconto previsto em lei e com pagamento efetuado até a data do sorteio, que preencher e depositar devidamente o cupom na urna oficial localizada no Saguão da Prefeitura Municipal.

A entrega dos cupons será realizada no setor de dívida ativa da Prefeitura Municipal de Charqueadas, das 9h às 15h de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente na semana do sorteio, o horário se estenderá até as 17h, ficando a urna disponível para colocação dos cupons até o momento de início do sorteio.

V – PRÊMIOS, DATA, LOCAL, HORÁRIO DO SORTEIO E DA ENTREGA DO PRÊMIO

SORTEIO

Data: 19/12/2025

Local: Saguão da Prefeitura Municipal de Charqueadas

Horário: a partir das 18 horas

Entrega do Prêmio: a combinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

PREMIAÇÃO

- 1º prêmio – Um automóvel Zero Km**
- 2º prêmio – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**
- 3º prêmio – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**
- 4º prêmio – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
- 5º prêmio – R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**
- 6º prêmio – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**
- 7º prêmio – R\$ 1.000,00 (Mil reais)**
- 8º prêmio – R\$ 1.000,00 (Mil reais)**
- 9º prêmio – R\$ 1.000,00 (Mil reais)**
- 10º prêmio – R\$ 1.000,00 (Mil reais)**
- 11º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 12º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 13º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 14º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 15º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 16º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 17º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 18º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 19º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 20º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**

Observação: O local do Sorteio poderá sofrer alterações com aviso prévio, por conta de condições técnicas, meteorológicas ou de saúde pública.

VI - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - O contribuinte concorrerá com cupom devidamente preenchido colocado em uma urna lacrada, localizada no saguão da Prefeitura Municipal;
- 2 – O verso do cupom deve conter carimbo e rubrica do servidor municipal que fez a entrega do cupom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

3 - O prêmio somente será entregue ao contribuinte sorteado constante no cupom ou a seu procurador devidamente constituído. No caso de o contribuinte ser falecido o prêmio será entregue ao inventariante.

VII- DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS:

1- A apuração dos resultados se fará através de sorteio realizado na data indicada, em local de livre e gratuito acesso ao público sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2- Os cupons depositados na urna lacrada, serão todos misturados e destacado aleatoriamente por pessoa requisitada do público.

3 - O primeiro cupom sorteado corresponderá ao último prêmio e assim sucessivamente até o sorteio do primeiro prêmio.

4 - O prêmio será adjudicado, observadas as disposições deste regulamento.

5 - A apuração dos resultados será conduzida sob a responsabilidade da Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA PROMOÇÃO

Os participantes do sorteio concordam, antecipadamente, na utilização eventual de seu nome, voz e imagem, na divulgação publicitária da promoção e dos seus resultados, sem que por tal circunstância, decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da Prefeitura Municipal.

IX - CADUCIDADE DOS PRÊMIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

1 - O contemplado será avisado através de divulgação pelos meios de comunicação.

2 - Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da data de realização do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que alicerce a reclamação.

X - VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

1- Somente poderão concorrer ao sorteio às pessoas físicas e ou jurídicas, que preencherem devidamente todos os dados do cupom;

2- O CPF do cupom premiado, NÃO está excluído para os demais itens ainda não sorteados.

XI - DA ENTREGA DO PRÊMIO

1- Os prêmios serão entregues mediante a apresentação dos documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

2- É encargo dos CONTEMPLADOS, todas as despesas para transferência do prêmio para sua titularidade privada.

3- O direito aos prêmios prescreve em 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, prazo máximo para assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO, ficando possível a programação de entrega em uma data futura.

4- Em hipótese alguma o primeiro prêmio será pago em dinheiro.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Através do presente termo, eu _____, portador do
RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado
na _____
_____, CEP _____, cidade de
_____ - RS.

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro ter recebido do Município de Charqueadas:

- () 1º prêmio – Um automóvel Zero Km
- () 2º prêmio – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- () 3º prêmio – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
- () 4º prêmio – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
- () 5º prêmio – R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- () 6º prêmio – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- () 7º ao 10º prêmio – R\$ 1.000,00 (Mil reais)
- () 11º ao 20º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Charqueadas, ____ de _____ de 20 ____.

Ass. Ganhador

Servidor responsável pela entrega

* Colar o cupom sorteado no verso deste termo.